



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 178/TST.GP, DE 6 DE ABRIL DE 2016.**

Altera o art. 5º, o parágrafo único do art. 6º e o Anexo do Ato nº 552/TST.GP, de 13 de agosto de 2012.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a solicitação formulada pela Ouvidoria do TST, por meio do MEMO.TST.GP/OUVIDORIA nº 012, de 10 de março de 2016;

Considerando os termos do Ato nº 552/TST.GP, de 13 de agosto de 2012, que institui o Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 5º e o parágrafo único do art. 6º do Ato nº 552/TST.GP, de 13 de agosto de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Comitê Gestor, sob a supervisão do Secretário-Geral da Presidência e a Coordenação do Ouvidor Auxiliar do TST, será composto dos servidores relacionados no Anexo deste Ato.

Art.6º.....

Parágrafo único. Aplica-se à Carta de Serviços, no que couber, o art. 3º e o Anexo I do Ato TST.GP Nº 293, de 23 de abril de 2013, que regulamenta a gestão de conteúdo do Portal do TST.”

Art. 2º O Anexo do Ato nº 552/TST.GP, de 13 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:



## ANEXO DO ATO TST.GP Nº 552/2012

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO ARTIGO 5º DO ATO TST.GP Nº 552, DE 13 DE AGOSTO DE 2012	
Anne Floriane da Escóssia Lima	Secretaria-Geral da Presidência do TST
Renata Cristina Haberman Vicente da Rocha	Ouvidoria do TST
Nordano César Costa Santos	Secretaria-Geral do CSJT
Pedro Augusto de Carvalho Gontijo	Secretaria-Geral Judiciária do TST
Marcelo de Araújo Maciel	Diretoria-Geral da Secretaria do TST

Art. 3º Republicue-se o Ato nº 552/TST.GP, de 13 de agosto de 2012, consolidando as alterações introduzidas.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**